

ATA n.º 3_ INFORMÁTICA
APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) E APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento referenciado em epígrafe, composto por Fátima Maria Henrique de Barros, Chefe de Divisão de Estratégia e Empreendedorismo, na qualidade de Presidente do Júri, pelo 1.º vogal efetivo Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto, Técnica Superior na área de Direito, e pelo 2.º vogal efetivo Pedro Manuel Figueiredo Pinto, Técnico Superior na área de Estudos Europeus, a fim de proceder à avaliação da entrevista individual e à elaboração da lista de classificação final dos candidatos e à ordenação dos mesmos.

1 – Os métodos de seleção definidos para o concurso referenciado foram: avaliação curricular (AC) e entrevista individual (EI).

2 – A AC destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo ponderados os seguintes fatores: habilitação académica (HA), classificação final (CF), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

3 – Os resultados decorrentes deste método de seleção constam da ata de aprovação da classificação no que diz respeito à AC.

4 – A EI visou avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito foi elaborado um guião de entrevista, que se anexa à presente ata, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

5 – O único candidato que concorreu e foi admitido ao estágio de Informática, Stephane Faustino Madureira, compareceu à EI, na data previamente comunicada por carta registada com aviso de receção.

6 - Tendo em conta as regras a observar na valorização de cada um dos elementos indicados e mencionados na ata de critérios, foram obtidos os seguintes resultados na EI. Os resultados constam de documentos anexos à presente ata e encontram-se rubricados por todos os membros do Júri. Estes resultados foram aprovados por unanimidade:

Candidato	Entrevista Individual				Total em valores
	Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar	Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas	Conhecimentos específicos	Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre	
Stephane Faustino Madureira	5,00	4,00	5,00	5,00	19,00

7 – A classificação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação final (AF)} = 40\% \text{ AC} + 60\% \text{ EI}$$

Onde,

AF – Avaliação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

8– Tendo em conta o exposto e utilizados os métodos de seleção previamente definidos, estes foram os resultados obtidos pelo candidato:

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista Individual	Classificação Final
Stephane Faustino Madureira	11,00	19,00	15,80

9- O n.º 3, do artigo n.º7 do Decreto-lei n.º166/2014, de 6 de novembro estipula que *os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.*

Desta forma, e depois de analisada a candidatura e após consulta realizada junto do IEFP, o Júri deliberou classificar e ordenar definitivamente o candidato da seguinte forma:

Graduação	Nome	Frequência de estágio profissional financiado	Classificação Final
1.º	Stephane Faustino Madureira	Não	15,80

10- Mais deliberou o Júri, no âmbito do exercício do direito de participação e nos termos dos artigos n.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder a audiência dos interessados, concedendo o prazo de dez (10) dias úteis, notificando:

10.1. O candidato aprovado para dizer, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a sua posição na lista unitária de ordenação final, que se anexa.

11 – A lista do estagiário selecionado para realizar estágio vai ser divulgada na página do Município e no Portal Autárquico, e fica disponível até ao final da respetiva edição.

As deliberações foram tomadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente	Fátima Maria Henrique de Barros	<i>Fátima Maria Henrique de Barros</i>
1.º Vogal	Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto	<i>Sandra Sofia Gomes de Almeida Pinto</i>
2.º Vogal	Pedro Manuel Figueiredo Pinto	<i>Pedro Manuel Pinto</i>

ANEXO I À ATA N.º 3_INFORMÁTICA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) –
6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE
NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Graduação	Nome	Frequência de estágio profissional financiado	Classificação Final
1.º	Stephane Faustino Madureira	Não	15,80 valores

A notificação dos candidatos é efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre a presente lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Alijó, 24 de janeiro de 2020

O Presidente	Fátima Maria Henrique de Barros	<i>Fátima Maria Henrique de Barros</i>
1.º Vogal	Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto	<i>Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto</i>
2.º Vogal	Pedro Manuel Figueiredo Pinto	<i>Pedro Manuel Pinto</i>